

DECRETO Nº 117 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

**SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Maracajá e a Lei Municipal nº 1106 de 7 de Dezembro de 2017,

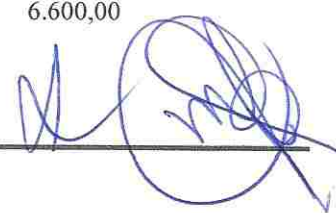
DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de **R\$ 490.279,00 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e setenta e nove reais)**, para suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.00.00.00.00.0080 (14) – Aplicações Diretas	R\$ 197.939,00
2.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.00.00.00.00.0080 (23) - Aplicações Diretas	R\$ 2.340,00
05.01 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
2.012 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 (67) - Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
07.01 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS	
2.038 - MANUTENÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (98) - Aplicações Diretas	R\$ 110.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.035 - MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.1.90.00.00.00.00.00.0103 (10) - Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00
16.01 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
2.050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (140) - Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 490.279,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada no mesmo orçamento as dotações abaixo:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (2) - Aplicações Diretas	R\$ 6.600,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá



Administração Municipal de
MARACAJÁ

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.001 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL, ENCARGOS DA DÍVIDA E PASEP

3.2.90.00.00.00.00.00.0080 (26) - Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (27) - Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080 (28) - Aplicações Diretas	R\$	30.000,00

2.043 - CONTRIBUIÇÃO AS ENTIDADES MUNICIPALISTAS

3.3.50.00.00.00.00.00.0080 (11) - Transferências a Instituições Privadas sem Fins	R\$	4.000,00
---	-----	----------

05.01 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.00.00.00.00.00.0104 (62) - Aplicações Diretas	R\$	4.865,40
--	-----	----------

1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00.00.00.0104 (39) - Aplicações Diretas	R\$	143.804,61
--	-----	------------

1.008 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00.00.00.0104 (42) - Aplicações Diretas	R\$	2.970,30
--	-----	----------

1.025 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - ENSINO INFANTIL

4.4.90.00.00.00.00.00.0104 (64) - Aplicações Diretas	R\$	13.750,00
--	-----	-----------

2.020 - BOLSA DE ESTUDO E TRANSPORTE

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (74) - Aplicações Diretas	R\$	12,97
--	-----	-------

05.02 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DEPTO. DE ESPORTES

2.023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (84) - Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (85) - Aplicações Diretas	R\$	21.182,47
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (86) - Aplicações Diretas	R\$	456,11

07.01 – DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS

2.030 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (89) - Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

2.033 - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E MELHORIAS DE PRAÇAS PÚBLICAS

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (91) - Aplicações Diretas	R\$	59.853,66
--	-----	-----------

2.034 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (93) - Aplicações Diretas	R\$	2.926,20
--	-----	----------

2.036 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESGOTO PLUVIAL

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (112) - Aplicações Diretas	R\$	16.095,00
---	-----	-----------

2.039 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (107) - Aplicações Diretas	R\$	55.000,00
---	-----	-----------

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (108) - Aplicações Diretas	R\$	36.090,60
---	-----	-----------

13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.027 - INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (113) - Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
---	-----	----------

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (115) - Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
---	-----	----------

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

2.025 - PROTEÇÃO AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (127) - Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
---	-----	----------

16.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2.040 - MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (137) - Aplicações Diretas	R\$	36.671,68
---	-----	-----------

TOTAL R\$ **490.279,00**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915 000 - Maracajá/SC
48 3523 1111 | 48 3523 1236 | gabinete@maracaja.sc.gov.br | www.maracaja.sc.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 7 de Dezembro de 2017.



Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração em 7 de Dezembro de 2017.



Marlucci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

Publicado no Diário Oficial no
dia 21/12/17 Edição: 2413
Página: 1287 Ass: gimien
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)